ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

Nova Mamoré, 06 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO nº 001/2023

Senhor Presidente,

O Vereador **FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO,** e se aprovada que seja enviado oficio ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, juntamente com cópia para a Secretaria Municipal de Cultura, **INDICANDO – LHE,** que seja construído um **PONTO HISTÓRICO-MEMORIAL**, EM VILA MURTINHO, COMPOSTO POR UM LETREIRO BERÇO DO MADEIRA, UMA PLACA COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A NASCENTE DO RIO MADEIRA, VILA MURTINHO E NOVA MAMORÉ E O MAPA DO TRAJETO DO RIO MADEIRA.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que o município de Nova Mamoré tem sua história de povoação iniciada em Vila Murtinho, após a desativação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

CONSIDERANDO, que a nascente do rio Madeira, maior afluente do rio Amazonas, localiza-se em Vila Murtinho, na confluência do rio Mamoré e o rio Beni e se estende até o Igarapé Taquara no rio Madeira, na divisa com o município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, que a população que reside em Nova Mamoré tem o direito constitucional de ter sua história e memória salvaguardada e divulgada pelo poder público como componente de seu exercício cidadão.

CONSIDERANDO que a colocação de um **PONTO HISTÓRICO-MEMORIAL** se tornará um ponto turístico, para contemplar a nascente do rio, o pôr do sol, o território fronteiriço do rio com a Bolívia, consolidando a relação histórico-afetiva entre Nova Mamoré e Vila Murtinho, marcando uma gênese beradeira da criação de nosso município.

CONSIDERANDO, que o passeio no rio Madeira foi reconhecido como patrimônio cultural e de natureza imaterial de Porto Velho, pela Lei nº 3.009, de 10 de janeiro de 2023, o que revela a importância do rio Madeira para a história do estado de Rondônia.

Fabio

CONSIDERANDO, que ao demarcar um ponto turístico em Vila Murtinho, haverá oportunidades de benefícios turísticos para a própria comunidade, tendo aumento de circulação de pessoas em busca de conhecer e contemplar as belezas naturais da região.

CONSIDERANDO, que ao demarcar a nascente do rio Madeira como um ponto de referência histórica haverá contribuição para a construção da memória e preservação da história do município de Nova Mamoré, sendo esse ato uma política patrimonial em defesa não só do território geográfico, bem como, do território cultural que enseja a instituição de um exercício efetivo aos cuidados da história local.

INDICO QUE SEJA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO HISTÓRICO-MEMORIAL, EM VILA MURTINHO, COMPOSTO POR UM LETREIRO ESCRITO BERÇO DO MADEIRA, UMA PLACA COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A NASCENTE DO RIO MADEIRA, VILA MURTINHO E NOVA MAMORÉ E O MAPA DO TRAJETO DO RIO MADEIRA.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

Fábio dos santos das chagas

FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 13/02/2023
Assinatura
Horário